



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Edmar Brum da Fonseca

PROJETO DE LEI Nº 09/2020.

“Dispõe sobre a redução dos vencimentos dos Vereadores do Município de Água Doce do Norte – ES, em 30% (trinta por cento) do valor líquido atual, pelo período de duração da situação de emergência em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.”

Requer a tramitação do mesmo por regime de urgência especial.

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

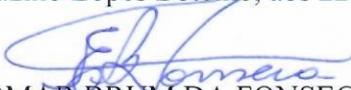
Art. 1º. Pelo período de duração da situação de emergência em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), reduzir-se-á o vencimentos dos Vereadores do Município de **Água Doce do Norte – ES** em 30% (trinta por cento) do valor líquido atual.

Parágrafo único. A situação de emergência será verificada enquanto viger decreto de estado de emergência, de calamidade pública, de estado de defesa ou de estado de sítio motivados pela pandemia do novo corona vírus.

Art. 2º. A receita proveniente da redução dos vencimentos de que trata o art. 1º deverá ser devolvida ao executivo devendo ser empregada, obrigatoriamente, em medidas voltadas ao combate à pandemia no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, cujos gastos deverão, posteriormente, ser apresentados para análise técnica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 22 de maio de 2020.


EDMAR BRUM DA FONSECA
VEREADOR



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Edmar Brum da Fonseca

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa destinar recursos retirados de parte dos salários dos parlamentares desta casa leis para o fortalecimento do combate ao COVID-19 no município de Água Doce do Norte – ES.

Ocorre que devido ao alto índice de propagação do novo corona vírus na região e principalmente neste município, que até o presente momento conta com 16 (dezesseis) casos confirmados, e tendo em vista a atual situação da municipalidade principalmente pela falta de recursos, em especial para a obtenção e EPIs e testes rápidos para o diagnóstico do vírus, este parlamentar propõe o presente projeto com fim de reforçar o combate a pandemia do COVID – 19, motivo pelo qual pede encarecidamente aos nobres parlamentares que votem a favoravelmente ao mesmo.

Requer ainda devido a situação de emergência que o presente projeto seja apreciado pelo regime de urgência especial.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 22 de maio de 2020.


EDMAR BRUM DA FONSECA
VEREADOR